



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2022
DE 31 DE MAIO 2022.

Exonera servidores da função de Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

Considerando a Lei Municipal 616/2019 que dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal:

- HELCIO RODRIGUES FARIAS JUNIOR – Guarda Municipal – Supervisor de 3ª classe, Mat: 1004, CPF: 066.100.654.97 **Exonerar da função de Corregedor.**
- JANE CARLOS SANTOS SILVA – Guarda Municipal 3ª classe, Mat: 1465, CPF: 024.759.665-03, **Exonerar da função de Ouvidor.**

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 31 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO